



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO A EMENDA MODIFICATIVA Nº 05 AO PROJETO DE LEI Nº 220/2025.

O presente parecer tem por objeto a Emenda Modificativa nº 05 ao Projeto de Lei nº 220/2025, de autoria do Nobre Vereador **Maicon Rodrigo Goiembiesqui**, que altera o §1º do art. 2º da referida propositura.

Ao analisar os autos do processo legislativo, verifica-se que a emenda inclui atribuição específica à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, estabelecendo procedimento a ser observado no âmbito da fiscalização relacionada à matéria tratada no projeto.

A Procuradoria desta Casa manifestou entendimento no sentido de que a modificação proposta invade competência privativa do Chefe do Poder Executivo, por dispor sobre organização administrativa e criação de rito processual no âmbito da Administração Pública, em afronta ao art. 61, §1º, inciso II, da Constituição Federal, bem como ao art. 41, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Com efeito, ao determinar que determinada Secretaria seja responsável por atribuições específicas, a emenda interfere diretamente na organização e no funcionamento interno da Administração Municipal, matéria que se insere na esfera de discricionariedade do Prefeito. Tal disposição acaba por engessar a atividade administrativa, restringindo a possibilidade de o Executivo definir, conforme critérios de conveniência e oportunidade, qual órgão ou Secretaria será responsável pela fiscalização e execução das ações pertinentes.

Dessa forma, s.m.j., sou do parecer de que a Emenda Modificativa nº 05 ao Projeto de Lei nº 220/2025 **é ilegal e inconstitucional**, por vício de iniciativa, não estando apta a prosseguir em sua regular tramitação.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar-me em Plenário, se necessário.

Sala das Comissões, 02 de Março de **2026**

Jefferson Henrique Tavares de Sousa – PODEMOS
Vice-Presidente e Relator

Roseli dos Santos Bueno – PL
Presidente

Bruno Henrique Silva – PL
Membro

